

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.39.00000000-0040 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00000000-3002 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.800,00

3.3.90.39.00000000-4500 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 4500 – Custeio Atenção Básica Federal;

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 3302 – Recurso de Combate ao COVID-19 – Bloco Vigilância.

to recebido:

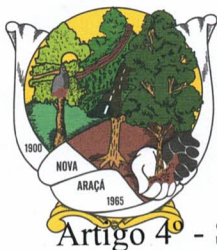
12/12/2024

Assinatura:

[Assinatura]

[Assinatura]

24.42



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda

03.02.28.843.0000.0003 – Amortização da Dívida Pública Municipal/Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00000000-0001 – Sentenças Judiciais.....R\$ 40.000,00

03.02.04.121.0001.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.40.00000000-0001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.04 – Reserva de Contingência

03.04.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00000000-0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 12 de dezembro de 2024.


Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

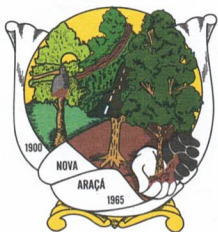
() Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (x) Ordinária () Extraordinária

Data 16/12/24 ATANº _____


PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor de R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos reais), com objetivo de custeio das despesas dos contratos firmados com as empresas Clínica Médica José Ozório; LT Assessoria e Enfermagem; Sulzbach e Sulzbach Serviços Médicos; Cequi Saúde, Pro Vida Serviços em Saúde Ltda, dentre outros.

Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 4500 – Custeio Atenção Básica Federal;

Também, sendo indicado como suporte a esta suplementação, o superávit financeiro, verificado em balanço, do exercício de 2023, junto ao vínculo 3302 – Recurso de Combate ao COVID-19 – Bloco Vigilância.

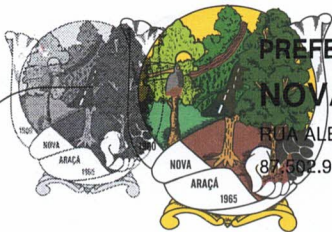
Dito isto, o valor remanescente desta suplementação, será utilizado o recurso do ASPS.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

(87) 502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://citta.click/cAH9oxpa>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000081 / 2024

Processo

-

Autenticação



5982A1D0

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 13/12/2024 13:55:41

Hash do documento (SHA-256): 0c73d97b2dac01bd4f86ebc286563afc0b700b93b9b61540659e0ad6cc24d3e9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.